



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	<p>21140 18/05/21 HENRIQUE ANDREOLA BUTTMANN ASSESSOR EXECUTIVO Mat. 14334</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
-----------	--	--	----

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

INDICAÇÃO Nº 033/2021

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja realizado a revitalização (pintura) de todas as faixas de pedestre localizada no perímetro urbano de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

A sinalização mediante faixa de pedestre visa garantir a segurança dos pedestres durante a travessia das vias. Por isso é de suma importância pois pintura das faixas dará maior visibilidade aos condutores de veículos, bem como dará maior segurança aos pedestres durante a travessia desta avenida.

Sendo assim, solicita-se encarecidamente ao Poder Executivo que providencie o atendimento da solicitação.

Câmara de Vereadores, 18 de maio de 2021.

Zezinho da Diságua
VEREADOR



Memorando nº 094/2021/SEMTRAN

Vilhena /RO, 08 de Junho de 2021.

DE: SEMTRAN

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Memorando nº 698/2021/GAB.

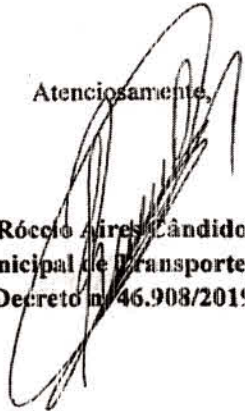
Senhor Chefe de Gabinete,

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, responde a **Indicação nº033/2021, do Sr. Vereador Zezinho da Diságua**, o qual solicita revitalização da pintura de todas as faixas de pedestres das vias urbanas do município.

Informamos que, estamos adquirindo os materiais (tintas e outros produtos) através de processo licitatório e após a chegada destes, iniciaremos a revitalização de todas as faixas de pedestres e demais sinalização horizontal nas vias urbanas do município.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rócio Aires Cândido
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto nº 46.908/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	21402
Recebido	09 / 06 / 2021
Ass	Silvane